Lei nº 1057/73

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a compra, de 22% sobre 846 ações PN e 20.673 ações ON da Petrobrás, a Alterosa Corretora de Valores Ltda..

Art. 2º As referidas ações serão incorporadas ao patrimônio municipal sob a rubrica orçamentária 4.310.1301 - títulos e valores - 5.000,00.

Art. 3º Face às despesas decorrentes da presente lei, fica anulada a dotação orçamentária 4.210.53.102 - desapropriações e aquisições diversas - 5.000,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 210 de 27/10/1973